



## **LEI Nº 1.760 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Institui o Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais e a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, no Município de Saquarema.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, no Município de Saquarema a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de outubro, data que coincide com o Dia Internacional do Animal.

Art. 2º Fica instituído no Município de Saquarema, a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, a ser comemorada, anualmente, no dia 04 de outubro.

Art. 3º Durante a Semana da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais deverão ocorrer ações de divulgação em escolas, órgãos e espaços públicos, através de feiras de adoções, palestras, materiais gráficos educativos, tais como folders, cartazes e panfletos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 14 de novembro de 2018.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita